



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>
E-mail: pesquisa@osorio.ifrs.edu.br

EDITAL IFRS *CAMPUS OSÓRIO* Nº 10 DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Seleção de Bolsista de Iniciação Científica e/ou ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – Apoio a projetos para Implantação e Estruturação de Habitats de Inovação e Empreendedorismo

A Diretora-geral do Campus Osório do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPII), torna público este edital de seleção de bolsistas vinculado ao EDITAL IFRS Nº 11/2021 – APOIO A PROJETOS PARA IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE HABITATS DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital visa à seleção de bolsistas para atuar nos projetos de pesquisa e inovação aprovados no Edital IFRS nº 11/2021 - Apoio a projetos para Implantação e Estruturação de Habitats de Inovação e Empreendedorismo.

1.2. As Bolsas são divididas em duas modalidades: Bolsas de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI), destinadas aos discentes de cursos técnicos de nível médio das modalidades concomitante, integrado ou subsequente e discentes dos cursos de graduação do IFRS que realizam iniciação científica e tecnológica em projetos de pesquisa e inovação aprovados e classificados no Edital IFRS nº 11/2021 - Apoio a projetos para Implantação e Estruturação de Habitats de Inovação e Empreendedorismo.

1.3. O valor mensal previsto no item 3.1.3. do Edital IFRS nº 11/2021 - Apoio a projetos para Implantação e Estruturação de Habitats de Inovação e Empreendedorismo para Bolsas de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI) é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para 16 (dezesseis) horas semanais.

1.4. A vigência das bolsas será de 12 meses, de 01/07/2021 a 30/06/2022.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>
E-mail: pesquisa@osorio.ifrs.edu.br

Fases	Prazos
1. Publicação do Edital de Seleção de Bolsistas	01/06/2021
2. Período de inscrições por Formulário Eletrônico disponível em: https://forms.gle/SxwDSHBj7zL8NpKj8	De 01 a 13/06/2021
3. Divulgação da lista de estudantes inscritos no site do campus	14/06/2021
4. Período de seleção dos bolsistas conforme a Tabela de Seleção (item 6.2)	De 15, 16, 17 18 e 21/06/2021
5. Envio pelo coordenador do projeto à Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas para o e-mail fomento.interno@osorio.ifrs.edu.br	22/06/2021
6. Publicação do resultado PARCIAL do Edital de Seleção de Bolsistas no site do campus	23/06/2021
7. Período de recurso do estudante quanto ao resultado do Edital de Seleção de Bolsistas, por meio de formulário eletrônico: https://forms.gle/VKN5HNxRZbUpy1nm9	24/06/2021
8. Análise dos recursos pelo Coordenador do Projeto	25/06/2021
9. Publicação do resultado FINAL do edital de Seleção de Bolsistas no site do campus	28/06/2021
10. Envio pelo coordenador da documentação do bolsista à Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação para o e-mail fomento.interno@osorio.ifrs.edu.br	Até 30/06/2021

3. DOS REQUISITOS, DEVERES E DIREITOS DO BOLSISTA

3.1 São requisitos para os candidatos às bolsas BIDTI conforme a [RESOLUÇÃO Nº 009, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021](#):

I - Estar regularmente matriculado e frequentando um curso de nível médio ou de graduação do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>
E-mail: pesquisa@osorio.ifrs.edu.br

IFRS *Campus Osório*.

§ 1º Poderá ser concedida bolsa a discente que esteja em estágio não obrigatório, desde que seja registrada em ata da Gestão de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação a concordância do coordenador de estágios, do orientador do projeto e da Gestão de Ensino, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa.

§ 2º Os bolsistas poderão receber complementação financeira, proveniente de outras fontes, desde que se dediquem a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica.

§ 3º O bolsista não poderá acumular o recebimento de bolsa de pesquisa com quaisquer outras modalidades de bolsas de pesquisa, ensino ou extensão do IFRS ou de outras instituições, ressalvando-se a possibilidade de acúmulo apenas aos auxílios estudantis ou a outros programas sociais da União.

§ 4º O bolsista poderá acumular bolsa com atividades remuneradas, desde que haja anuência do coordenador do projeto de pesquisa indicando que não haverá prejuízos às atividades relacionadas à pesquisa.

3.2. São deveres dos bolsistas BIDTI:

I - cumprir carga horária para execução das atividades, conforme previsto no cronograma de atividades da cota a ele concedida;

II - apresentar ao coordenador do projeto de pesquisa e inovação, conforme definido em edital, o relatório (Anexo V) de atividades contendo os resultados parciais e/ou finais;

III - divulgar os resultados da pesquisa, sob a forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, obrigatoriamente, em evento de Iniciação Científica e Tecnológica do respectivo campus, juntamente com o seu orientador, e observar as orientações quanto ao sigilo e proteção da propriedade intelectual, conforme Política de Inovação do IFRS;

IV - fazer referência à sua condição de bolsista do IFRS nas publicações e/ou trabalhos apresentados em eventos científicos;

V - manter bom desempenho escolar/acadêmico dentro do período de vigência da bolsa, conforme acompanhamento do orientador;

VI - criar e manter atualizado o seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq;

3.3. São direitos dos bolsistas de BIDTI:

I - ser notificado, pelo coordenador do projeto, a respeito dos aspectos insuficientes de sua atuação e sobre as solicitações de aprimoramento necessárias, antes de haver desligamento da bolsa, podendo o bolsista apresentar defesa por escrito em até 10 dias, contados da notificação, ao Coordenador/Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do campus;

II - submeter os resultados da pesquisa, sob a forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, no evento de Iniciação Científica e Tecnológica do IFRS, juntamente com o seu orientador, e observar as orientações quanto ao sigilo e proteção da propriedade intelectual, conforme Política de Inovação do IFRS.

4. DAS INSCRIÇÕES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>
E-mail: pesquisa@osorio.ifrs.edu.br

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.
- 4.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato interessado por meio do preenchimento e envio do Formulário Eletrônico disponível em: <https://forms.gle/SxwDSHBj7zL8NpKj8>

5. DAS VAGAS E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. A distribuição e pré-requisitos de vagas, assim como as formas de seleção das bolsas nas modalidades BIDTI encontram-se descritas no ANEXO I deste edital.
- 5.2. A seleção dos bolsistas será por e-mail ou online e de responsabilidade do coordenador de cada projeto, devendo ser amplamente divulgadas para a comunidade acadêmica com as datas e horários, bem como os critérios a serem utilizados na seleção, conforme a Tabela de Seleção.
- 5.3. O coordenador do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas de maneira remota no período indicado no cronograma deste edital e da maneira definida na Tabela de Seleção (ANEXO I).
- 5.4. O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.
- 5.5. O coordenador do projeto de pesquisa e inovação deverá manter arquivado os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.
- 5.6. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, deve-se obedecer a ordem de classificação dos suplentes publicada conforme o cronograma deste Edital.
- 5.7. No caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o coordenador do projeto de pesquisa deverá solicitar via e-mail institucional a abertura de edital complementar para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto à Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

- 6.1. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:
 - a) maior idade;
 - b) sorteio.
- 6.2. Serão desclassificados os discentes com nota final menor que 7,0 (sete).
- 6.3. O coordenador do projeto deverá enviar para o e-mail fomento.interno@osorio.ifrs.edu.br da Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, conforme cronograma deste edital, o resultado da seleção/classificação dos bolsistas indicando, inclusive, os candidatos suplentes.
- 6.4. A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do Campus Osório, destinados a esse fim.
- 6.5. A Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do campus Osório divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do Campus.
- 6.6. Esgotada a lista de suplentes de seu projeto de pesquisa e inovação, o coordenador poderá selecionar suplentes de outros projetos classificados neste edital por meio de entrevista com data, horário e local amplamente divulgado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>
E-mail: pesquisa@osorio.ifrs.edu.br

6.7. O recurso quanto o processo de seleção deverá ser submetido conforme especificado no cronograma na fase 7. Link: <https://forms.gle/VKN5HNxRZbUpy1nm9>

7. DA IMPLEMENTAÇÃO

7.1. Após a divulgação do resultado do número de bolsas disponíveis, o coordenador do projeto deverá enviar à Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, até o dia 30/06/2021, os seguintes documentos do(s) bolsista(s) através do e-mail fomento.interno@osorio.ifrs.edu.br:

- a) formulário de indicação do bolsista (Formulário de Indicação, Desligamento e Substituição de Bolsista BIDTI (Anexo II);
- b) cópia do cartão bancário em nome do bolsista e sob sua titularidade, que conste o número de agência e da conta;
- c) termo de compromisso do bolsista (Anexo III) ou Autorização de pais ou responsáveis para bolsista menor 18 anos (Anexo IV).
- d) Cópia/foto de documento de identidade com CPF.

7.2. O controle de frequência do bolsista será realizado através de formulário eletrônico enviado ao coordenador do projeto mensalmente para preenchimento, até o último dia útil do mês da realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Este edital segue as orientações das normativas do Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e do IFRS, o Edital IFRS nº 11/2021 - Apoio a projetos para Implantação e Estruturação de Habitats de Inovação e Empreendedorismo e posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

8.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do Edital.

8.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Campus Osório do IFRS, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.4. Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela CAGPPI do Campus Osório do IFRS.

Osório, 01 de junho de 2021.

Flávia Twardowski
Diretora-geral do *Campus* Osório do IFRS
Portaria nº 155/2020
(O original encontra-se assinado na Direção Geral do *Campus*.)

ANEXO I

QUADRO DE PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO

TABELA DE SELEÇÃO

Título do programa/projeto de extensão	Coordenador (a)	Nº de bolsas	CH*	Requisitos	Forma de seleção dos bolsistas	Data/horário
WINDMAKER.EDU - EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO EDUCACIONAL Link do Projeto: https://bit.ly/2RDW4tS	TERRIMAR IGNACIO PASQUALETTO E-mail: <a href="mailto:terrimar.pasqualetto@osorio.i
frs.edu.br">terrimar.pasqualetto@osorio.i frs.edu.br	1	16h	Ser aluno do Ensino Médio em Informática (a partir do 2ºano) ou aluno do curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas (a partir do 2º semestre) ou aluno de um dos cursos de Licenciatura do campus (a partir do 2º semestre).	Entrevista e análise de currículo	Dias 15, 17 e 21/06/2021 em horários a serem agendados conforme número de inscritos.